




CÂMARA MUNICIPAL DE PETRÓPOLIS

ESTADO DO RIO DE JANEIRO

CMP Nº	628/2022
FOLHA Nº	169
	
SERVIDOR	

TERMO ADITIVO Nº 01

REF.: CONTRATO CMP ADM Nº 002-14133/2022
PROC. CMP-ADM. Nº 628/2022

PRORROGAÇÃO CONTRATUAL

TERMO DE PRORROGAÇÃO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE FORNECIMENTO DE ALIMENTOS (CMP-ADM Nº 002-14133/2022), COM FUNDAMENTO NO ART. 107, C/C INCISO I, ALÍNEA "b" DO ART. 124 DA LEI Nº 14.133/21, QUE ENTRE SI FAZEM A CÂMARA MUNICIPAL DE PETRÓPOLIS-RJ E O FULAR CONFEITARIA E PADARIA EIRELI.

Pelo presente instrumento particular de contrato, de um lado o Município de Petrópolis, por sua **CÂMARA MUNICIPAL**, inscrita no CNPJ sob o nº 30.624.696/0001-98, com endereço à Praça Visconde de Mauá, nº 89 – Centro, neste ato representada por seu Presidente **vereador Carlos da Costa Machado (Junior Coruja)**, brasileiro, residente e domiciliado nesta cidade, inscrito no CPF/MF sob o nº 095.858.997-60, portador da Carteira de Identidade nº 108042300-Detran-RJ, de ora em diante denominada **CONTRATANTE**, e de outro lado a empresa **FULAR CONFEITARIA E PADARIA EIRELI**, inscrita no CNPJ sob o nº 32.226.649/0001-11, com endereço comercial na Rua Quissamã, nº 1242, Quissamã, Petrópolis, RJ, CEP:25615-000, neste ato representada pelo Sr. **René Antoine Troyack Lopez**, inscrito no CPF/MF sob o nº 117.192.637-52, portador da Carteira de Identidade nº 21197030-6-Detran-RJ, de ora em diante denominada **CONTRATADA**, acordam assinar este **Termo de Prorrogação Contratual**, nos termos do art. 107, c/c inciso I, alínea "b" do art. 124, da Lei Federal nº 14.133/21, observadas as cláusulas e condições a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO E DO PRAZO DE PRORROGAÇÃO

O objeto do presente aditamento é a prorrogação da contratação dos serviços de fornecimento contínuo de alimentos para a **CONTRATANTE**, conforme cláusulas do Contrato **CMP ADM nº 002-14133/2022** firmado em 01 de setembro de 2022, nos termos do art. 107, c/c inciso I, alínea "b" do art. 124, da Lei Federal nº 14.133/21, pelo período de 01 (um) mês, com **termo inicial em 01/09/2023 e final em 30/09/2023**.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO PREÇO

Pela prestação de serviços de fornecimento continuado de alimentos para a **CONTRATANTE**, como descrito na Cláusula Primeira do Contrato nº **002-14133/2022**, a **CONTRATADA** receberá a importância de R\$8.954,53 (oito mil e novecentos e cinquenta e quatro reais e cinquenta e três centavos), a ser paga na forma prevista na



CÂMARA MUNICIPAL DE PETRÓPOLIS

ESTADO DO RIO DE JANEIRO

CMP N°	628/2022
FOLHA N°	165
SERVIDOR	

Cláusula Terceira do Contrato nº 002-14133/2022 e na conformidade com o Processo Administrativo nº 628/2022.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR GLOBAL DO CONTRATO E RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

O valor total da presente prorrogação é de R\$8.954,53 (oito mil novecentos e cinquenta e quatro reais e cinquenta e três centavos), correrá pelo Programa de Trabalho 01.001.01.122.2025.2.109, Elemento da Despesa 3.3.90.39.00.00.

CLÁUSULA QUARTA – DA PUBLICAÇÃO DO CONTRATO

Ficará a cargo da **CONTRATANTE**, no prazo legal providenciar a assinatura deste Termo, assim como providenciar a publicação do extrato do presente Termo no Diário Oficial deste Poder Legislativo.

CLÁUSULA QUINTA – DAS DEMAIS CLÁUSULAS

Todas as demais cláusulas do Contrato CMP ADM N° 002-14133/2022, de 01/09/2022, sempre que aplicáveis, permanecem em vigor e a legislação aplicável ao Contrato é a Lei Federal nº 14.133/2021..

E, por assim estarem justos e contratados, assinam o presente Termo de Prorrogação Contratual em 03 (três) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo relacionadas.

Petrópolis, 31 de agosto de 2023

Carlos da Costa Machado (Junior Coruja)
Presidente
Câmara Municipal de Petrópolis-RJ

x

Renê Antoine Troyack Lopez
Fular Confeitaria e Padaria Eireli

TESTEMUNHAS:

Farlen Macieira da Costa
CPF: 019.595.157-30

Rodrigo Camilo Ribeiro
CPF: 022.105.804-47